E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de outubro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0001111-85.2016.8.26.0704
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal
Autor: Justiça Pública
Réu: Michel Alexandre Teixeira

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Michel Alexandre Teixeira, PROCESSO Nº 0001111-85.2016.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela Caldeira Gonçalves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: MICHEL ALEXANDRE TEIXEIRA, Brasileiro, Casado, Analista de Desenvolvimento de Sistemas, RG 35.026.785-6/SP, CPF 304.404.258-59, pai Francisco das Chagas Teixeira, mãe Antonia Fernandes dos Santos Teixeira, Nascido/Nascida em 04/03/1983, de cor Branco, natural de Teresina, - PI, Outros Dados: (11) 3919-0512, com endereço à Travessa Taia, 8 B, Conjunto Habitacional Recanto dos Humildes, CEP 05209-310, São Paulo - SP, Fone 11.96995.5750. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Sob tais fundamentos, julgo improcedente o pedido acusatório, para absolver Michel Alexandre Teixeira, titular do documento de identidade RG 35.026.785, filho de Francisco das Chagas Teixiera e Antonia Fernandes dos Santos Teixeira, da imputação pela prática do delito tipificado no artigo 129, parágrafo nono, do Código Penal, com lastro no artigo 387, VII, do Código de Processo Penal. Ante a natureza do sucumbente, deixo de condena-lo ao pagamento de custas. Após o trânsito em julgado, expeça-se certidão de honorários em favor da patrona dativa. Em seguida, ao arquivo. P.I. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de julho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 1ª RAJ

Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE KHRONOS PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA. (CNPJ Nº 13.379.438/0001-74) E KHRONOS MULTIPROCESSOS LTDA. (CNPJ Nº 21.058.167/0001-83), DENOMINADAS ?GRUPO KHRONOS?, PROCESSO Nº 1001216-09.2022.8.26.0260.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª, 7ª e 9ª RAJ da Comarca de São Paulo do Estado de São Paulo, Dr. Marcello do Amaral Perino, informa a todos os interessados e credores que:

1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 20/10/2022, às fls. 774/783, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS KHRONOS PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA. (CNPJ Nº 13.379.438/0001-74) E KHRONOS MULTIPROCESSOS LTDA. (CNPJ Nº 21.058.167/0001-83), DENOMINADAS ?GRUPO KHRONOS? (?Recuperandas?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., CNPJ Nº 22.223.371/001-75, representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030 (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br).

2) RELAÇÃO DE CREDORES: As Recuperandas apresentaram a relação de credores, com seus créditos e respectivas

classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br) e às fls.336/387 do processo, bem como o passivo fiscal das Recuperandas, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar as suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do endereço eletrônico (?e-mail?) a seguir: grupokhronos@laspro.com.br.

Ficam dispensados de habilitação e/ou divergência os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pelas Recuperandas às fls. 336/387.

Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, aos 07 de novembro de 2022.

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1013253-29.2022.8.26.0564

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de conflitos Relacionados à Arbitragem de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr(a). Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER à PAES, DOCES E CONFEITARIA CASA DO PAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 22.609.435/0001-70 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 35.229.175.014, e SALVADOR FRANCISCO DE PAULA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n° 520.762.708-25, portador do RG n° 42.579.466, que lhe foi proposta ação de dissolução de sociedade por CAROLINE MARQUES DA SILVA, brasileira, solteira, bancária, inscrita no CPF sob o n° 066.444.246-35, portadora do RG n° 39.928.058-3,residente e domiciliada na Rua Gabriel de Góis, 74 - Bairro Assunção, São Bernardo do Campo, CEP 09810-180, integrante do quadro societário da primeira requerida em conjunto com o segundo requerido. Encontrando-se as partes requeridas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação. Não sendo contestada a ação, as partes requeridas serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de novembro de 2022.

AGUAÍ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOÃO MÁXIMO AMÂNCIO, REQUERIDO POR APARECIDA HORTÊNCIA MÁXIMO AMÂNCIO E OUTRO - PROCESSO Nº3002257-38.2013.8.26.0083.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Aguaí, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE ACAYABA DE REZENDE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 07/03/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOÃO MÁXIMO AMÂNCIO, CPF 044.568.208-61, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Márcia Máximo Amâncio. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Aguai, aos 03 de agosto de 2022.

AGUDOS

1ª Vara Cível

Justiça Gratuita
1ª Vara Judicial DE Agudos-SP
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE QUALQUER CIDADÃO OU REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da Ação Popular - Improbidade Administrativa, PROCESSO Nº 0002984-70.2006.8.26.0058.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Agudos, Estado de São Paulo, Dr(a). SAULO MEGA SOARES E SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A QUALQUER CIDADÃO INTERESSADO OU REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, para fins do art. 9º da Lei nº 4.717 de 29/06/65, que, perante este Juízo e Cartório, PAULO FRANCISCO DE CARVALHO move uma Ação Popular - Improbidade Administrativa contra JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, que objetiva, inclusive em sede de liminar, o ressarcimento à conta vinculada do FUNDEF de todos os valores desviados da conta vinculada para outras contas da Prefeitura Municipal de Agudos, no período de 2001 até dezembro de 2005, bem como, eventuais desvios